

**PORTARIA Nº. 349/2019 - SEPLAN, de 24 de setembro de 2019.**

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de janeiro de 2019.

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei de Licitações c/c Decreto Estadual nº 870/2013, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação por representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** que o acompanhamento do Convênio, no âmbito desta Secretaria, será efetivado nos termos desta portaria, Lei nº 8.666/93 em seu art. nº 67 c/c art. 1º e dispositivos seguintes, do Decreto Estadual nº 870/2013.

**Considerando** a formalização do **CONVÊNIO FDE Nº 012/2019**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, também denominada de CONCEDENTE, e o Município de **NOVO REPARTIMENTO**, aqui denominado de CONVENIENTE.

**Considerando** que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar a aplicação dos recursos no objeto do Convênio celebrado, visando o cumprimento das obrigações pactuadas no ato de sua formalização.

RESOLVE:

**I - Designar o Servidor Helton Castro França**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - Engenheiro Civil, matrícula funcional de nº 57175256-1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização - COFIS, para o acompanhamento do CONVÊNIO FDE Nº 012/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN e o Município de NOVO REPARTIMENTO.

**II - DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO:**

a - O Servidor representará a CONCEDENTE e cobrará pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de aferição e orientação de natureza técnica junto à CONVENIENTE e seu respectivo FISCAL DE OBRAS, previamente nomeado na formalização do Convênio.

b - Mediante autorização prévia do Ordenador Financeiro, realizará VISTORIAS TÉCNICAS periódicas, de tal forma a verificar o fiel cumprimento da execução do objeto, de acordo com o proposto no PLANO DE TRABALHO e demais documentos técnicos aprovados na formalização do Convênio;

c - Esclarecer dúvidas do CONVENIENTE, ou seu representante, que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

d - Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Convênio;

e - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do serviço de que tome conhecimento;

f - Sempre após a VISTORIA TÉCNICA, apresentar LAUDO DE EXECUÇÃO FÍSICA do objeto do Convênio, atestando a conclusão das etapas ajustadas, de acordo com o padrão estabelecido pela CONCEDENTE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 24 de setembro de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento - SEPLAN

**PORTARIA Nº. 350/2019 - SEPLAN, de 24 de setembro de 2019.**

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de janeiro de 2019.

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei de Licitações c/c Decreto Estadual nº 870/2013, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação por representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** que o acompanhamento do Convênio, no âmbito desta Secretaria, será efetivado nos termos desta portaria, Lei nº 8.666/93 em seu art. nº 67 c/c art. 1º e dispositivos seguintes, do Decreto Estadual nº 870/2013.

**Considerando** a formalização do **CONVÊNIO FDE Nº 013/2019**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, também denominada de CONCEDENTE, e o Município de **NOVO REPARTIMENTO**, aqui denominado de CONVENIENTE.

**Considerando** que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar a aplicação dos recursos no objeto do Convênio celebrado, visando o cumprimento das obrigações pactuadas no ato de sua formalização.

RESOLVE:

**I - Designar o Servidor Helton Castro França**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - Engenheiro Civil, matrícula funcional de nº 57175256-1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização - COFIS, para o acompanhamento do CONVÊNIO FDE Nº 013/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN e o Município de NOVO REPARTIMENTO.

**II - DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO:**

a - O Servidor representará a CONCEDENTE e cobrará pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de aferição e orientação de natureza técnica junto à CONVENIENTE e seu respectivo FISCAL DE OBRAS, previamente nomeado na formalização do Convênio.

b - Mediante autorização prévia do Ordenador Financeiro, realizará VISTORIAS TÉCNICAS periódicas, de tal forma a verificar o fiel cumprimento da execução do objeto, de acordo com o proposto no PLANO DE TRABALHO e demais documentos técnicos aprovados na formalização do Convênio;

c - Esclarecer dúvidas do CONVENIENTE, ou seu representante, que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

d - Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Convênio;

e - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do serviço de que tome conhecimento;

f - Sempre após a VISTORIA TÉCNICA, apresentar LAUDO DE EXECUÇÃO FÍSICA do objeto do Convênio, atestando a conclusão das etapas ajustadas, de acordo com o padrão estabelecido pela CONCEDENTE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 24 de setembro de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento - SEPLAN

**Protocolo 481878**

**PORTARIA Nº 166, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019 - DIOR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 295, de 6 de setembro de 2019, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2019 e, considerando os decretos nºs 222 de 12/07/2019 e 322 de 25/09/2019.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2019, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

**ANEXO A PORTARIA Nº 166, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2019				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
FASPM						
Outras Despesas Correntes		0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
CEASA						
Investimentos		0,00	246.178,00	0,00	0,00	246.178,00
Obras e Instalações						
	0101	0,00	246.178,00	0,00	0,00	246.178,00
SEDAP						
Outras Despesas Correntes		0,00	979.419,00	0,00	0,00	979.419,00
Despesas Ordinárias						
	0335	0,00	949.419,00	0,00	0,00	949.419,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) EMATER						
	0101	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO						
EGPA						
Investimentos		0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Enc. SEAD						
Outras Despesas Correntes		0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	3.286.900,01	0,00	0,00	3.286.900,01
Obras e Instalações						
	0306	0,00	381.012,65	0,00	0,00	381.012,65
	6301	0,00	11.741,39	0,00	0,00	11.741,39
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	2.798.288,77	0,00	0,00	2.798.288,77
Outras Despesa de Investimentos						
	0101	0,00	95.857,20	0,00	0,00	95.857,20
SETRAN						
Investimentos		0,00	665.240,42	0,00	0,00	665.240,42
Outras Despesa de Investimentos						
	0124	0,00	665.240,42	0,00	0,00	665.240,42
POLÍTICA SOCIAL						
FUNEPI						
Outras Despesas Correntes		0,00	238.317,92	0,00	0,00	238.317,92